

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

PARECER Nº _____/2021

DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº **57/2021**, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE MENSAGENS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DO RECIFE.

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº **57/2021**, de autoria da **Vereadora Ana Lúcia** que dispõe sobre a fixação de cartaz nos serviços públicos de atendimento às mulheres informando sobre os direitos conferidos em caso de violência.

Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora **Dani Portela**.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime ordinário de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise é de extrema importância, visto que vemos uma verdadeira epidemia de feminicídios no Brasil. As notícias diariamente e os próprios dados confirmam isso. Em Pernambuco, houve aumento dos casos, pois, de acordo com informações da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, entre janeiro e abril desse ano, 38 mulheres foram vítimas de feminicídio. Isso significa que tivemos um aumento de 35,7% em relação ao ano passado.

Desse quantitativo, 11 foram apenas no mês de abril, recorde que não vemos desde 2017, que foi o ano que a SDS começou a contabilizar os feminicídios em Pernambuco. Desde 2015, temos a Lei do Feminicídio, que é fruto de uma luta de mulheres que vêm ao longo da história denunciando que as mulheres e, principalmente, as mulheres negras, morrem vítimas de uma estrutura machista, patriarcal e racista que não só silencia essas mulheres, mas que retira as suas vidas das mais diversas e violentas formas. Desses 38 feminicídios que ocorreram em Pernambuco entre janeiro e abril, pelo menos, 1/3 deles aconteceram na Região Metropolitana do Recife. Diante desse aumento expressivo do número de casos, é preciso discutir estratégias através de políticas públicas para garantir que essas mulheres permaneçam vivas.

Cabe destacar a importância da Lei Maria da Penha, uma conquista dos movimentos de mulheres e feministas no Brasil e que completou no último dia 07 de agosto 15 anos e tudo o que ela prevê em termos da rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

O contexto de pandemia de Covid-19, ao exigir o isolamento social, fez com que essas mulheres, ao estarem mais isoladas com os seus agressores, fiquem mais vulneráveis a situações de violência. Não por acaso que, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, durante o primeiro semestre de 2020 tivemos um aumento de 3,8% nos chamados para o 190 em relação a casos de violência contra mulher.

Diante disso, destacamos a importância de que as informações sobre esse tipo de violência e, principalmente, sobre o acesso à Rede de enfrentamento à violência contra a mulher sejam publicizadas para essas vítimas. Sabemos que a realização de campanhas informativas promovidas pela Secretaria da Mulher do Recife é essencial não apenas

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

para informar essas mulheres sobre a existência do problema da violência em suas diversas formas, mas principalmente para estimulá-las a procurarem os serviços disponíveis de atendimento a mulheres em situação de violência e conseqüentemente para combatê-lo. Por isso, o objetivo da presente lei de obrigar a divulgação de mensagens nesse teor durante eventos esportivos nos estádios de futebol no Recife mostra-se mais um aliado no enfrentamento à violência contra a mulher nesta cidade, sobretudo, em eventos onde há uma concentração tão grande de pessoas e cuja mensagem possa se propagar, inclusive, para as que não estão nesses espaços..

DO VOTO

Desta feita, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 57/2021**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº **57/2021**, de autoria da **Vereadora Ana Lúcia**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Cida Pedrosa

Presidenta

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Professora Ana Lúcia
Vice-Presidenta

Dani Portela
Membra Efetiva (Relatora)

Andreza Romero
Suplente

Michele Collins
Suplente